

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2020.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/2020, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 076/2020**, celebrado com a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, empresa com sede à Rua A, Quadra AE, Gleba 010, loja 02, bairro: Parque Esplanada 1, CEP: 72.878-606, Valparaíso de Goiás/GO, telefone: (61) 3627-9250 - 3627-5215 – 98462-3916 e-mail: mercantillicitacao02@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.031.173/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representado pela Sra. **LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS**, RG nº 55.599.250-0 SSP/SP, CPF nº 805.856.631-49, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 076/2020**, decorrente **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 113/2018- SESMA**, do **processo nº 7317/2018**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda** do **Contrato nº 076/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:



Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001

Atividade: 2175

Fonte: 12.14.01.03.00

Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 12.90.01.02.00

Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 15 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE